Docusign Envelope ID: AEF64D0E-9A13-49D0-89B9-32722BC254AF

NITRO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ nº 52.440.987/0001-69 - NIRE 35300624475

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29.10.2024

DATA: 29 de outubro de 2024, às 09:00 horas. **LOCAL**: Sede Social da Nitro Sociedade de Crédito Direto S.A. ("Sociedade"), na Avenida Anápolis, nº 100, conjunto 13 pavimento 06, Edifício NBC, Bethaville I, Centro, Barueri – SP, CEP 06404-250. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social votante da Sociedade, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas e no ANEXO I à presente. **MESA:** Presidente: Jonas Natan Vieira Silva. Secretário: Krosley Cândido dos Santos. **ORDEM DO DIA: 1.** Delibar sobre a mudança da denominação social e a exclusão do nome fantasia e, consequentemente, a reforma do Artigo 1º do Estatuto Social; **2.** Aumentar o capital social, mediante da emissão de novas ações; **3.** Ratificar o pedido de renúncia apresentado por membro da diretoria e eleger novo membro, com a fixação de seu mandato; e **4.** Consolidar o Estatuto Social com a finalidade de refletir os itens "1" e "2" supramencionados. **CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:** Preliminarmente, os acionistas autorizaram a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do Artigo 130, § 1º da Lei das S.A. De acordo com a Lei 14.030, editada pelo Governo Federal em 28 de julho de 2020, por ser esta instituição uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, essa Ata de Assembleia Geral foi realizada de maneira "digital" e os votos relativos às matérias acima foram manifestados expressamente durante a reunião, com a assinatura dos participantes de forma eletrônica através de plataforma eletrônica com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001. **DELIBERAÇÕES**: Após os esclarecimentos, os acionistas, detentores da totalidade das ações ordinárias da Sociedade, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, deliberaram o que segue: **1. Mudança da denominação social e a exclusão do nome fantasia: 1.1.** Alterar a denominação da Sociedade e a exclusão do nome fantasia, conforme abaixo: De: **NITRO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.** Para: **SANTS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. 1.2.** Desta forma, o ARTIGO 1º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: ***"Artigo 1º** - A Companhia, sob a denominação social de **SANTS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, é uma sociedade anônima de capital fechado que se regerá pelo presente Estatuto Social e disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores ("Lei nº 6.404/76").* **2. Aumento de Capital Social mediante a emissão de novas Ações: 2.1.** Com fulcro no Artigo 10 do Estatuto Social e as regras estabelecidas no Artigo 17 da Lei das S.A., os acionistas autorizam a emissão de ações preferenciais nominativas ("Ações PN"), para atender a nova estratégia de investimento da Sociedade. **2.2.** Desta forma, aumentar o capital social da Companhia dos atuais **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) dividido em **1.000.000** (um milhão) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, para **R$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) dividido em **2.000.000** (dois milhões) ações nominativas e sem valor nominal, sendo **1.590.000** (um milhão, quinhentas e noventa mil) ações ordinárias nominativas e **410.000** (quatrocentas e dez mil) ações preferenciais nominativas. **2.3.** Um aumento, portanto, de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, mediante a emissão de **1.000.000** (um milhão) de novas ações nominativas e sem valor nominal, sendo **590.000** (quinhentas e noventa mil) ações ordinárias nominativas e **410.000** (quatrocentas e dez mil) ações preferenciais nominativas, ao preço de emissão de **R$ 1,00** (um real) por ação, fixado com base no artigo 170, §1º, incisos I e II combinados, da ("Lei das S.A"). **2.4.** As referidas novas ações são subscritas e integralizadas, exclusivamente, pelo acionista, o Sr. **Krosley Cândido dos Santos**, conforme boletim de subscrição apensado à presente na forma do ANEXO II. **2.5.** O acionista, o Sr. **Jonas Natan Vieira Silva,** renuncia, expressamente, a eventual direito de preferência em relação à subscrição e integralização das novas ações emitidas representativas do capital social da Companhia. **2.6.** Em ato contínuo ao aumento do capital social, decidem os acionistas reformar o artigo 5º do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: ***"Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de **R$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), expresso em moeda corrente nacional, dividido em **2.000.000** (dois milhões) de ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo **1.590.000** (um milhão, quinhentos e noventa mil) ações ordinárias e **410.000** (quatrocentas e dez mil) ações preferenciais, totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas.* **3. Renúncia e eleição de membros da Diretoria: 3.1.** Ratificar o pedido de renúncia ao cargo de Diretor Administrativo e Financeiro apresentado pelo Sr. **Élcio Teixeira**, ocorrido em 22 de janeiro de 2024, conforme carta de renúncia arquivada na sede da sociedade. **3.1.1.** A Instituição e o diretor renunciante outorgaram-se, mutuamente, a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo, título ou pretexto, com relação ao exercício do mandato aos atos praticados, exceto em caso de fraude ou crime, sendo consignado um voto de agradecimento pelos serviços prestados. **3.1.2.** As responsabilidades perante o Banco Central do Brasil ("BCB") que estavam sob a responsabilidade do diretor ora renunciado, foram atribuídas, temporariamente, ao Diretor, o Sr. **Krosley Cândido dos Santos**. **3.2.** Eleger o novo membro para compor a atual Diretoria da sociedade conforme abaixo: **Diretor Administrativo e Financeiro**: **Humberto Alves De Souza Júnior**, brasileiro, solteiro, nascido em 25 de novembro de 1979, administrador de empresas, residente em Lavras-MG, com domicílio comercial na Avenida Anápolis, nº 100, conjunto 13 pavimento 06, Edifício NBC, Bethaville I, Centro, Barueri – SP, CEP 06404-250, portador da C.I. RG. nº 6.816.426-SSP/MG e do CPF nº 046.155.116-04; **3.2.1.** O mandato do diretor ora eleito se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025. **3.2.2.** O diretor eleito apresentou a declaração de que não está imputado, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, as quais encontram-se arquivadas na sede da sociedade. **3.2.3.** O diretor eleito somente tomará posse em seu respectivo cargo após a manifestação favorável do BCB. **3.2.4.** Após as deliberações dos itens supra, ratificar o quadro de diretores da companhia, cujo mandato estender-se-á até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025, a saber: **Diretor:** Jonas Natan Vieira Silva, **Cargo:** Diretor Presidente; **Diretor:** Humberto Alves de Souza Júnior, **Cargo:** Diretor Administrativo e Financeiro; e **Diretor:** Krosley Cândido dos Santos, **Cargo:** Diretor Comercial e Operacional. **4. Consolidação do Estatuto Social: 4.1.** Para efeito de arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, o Estatuto Social, devidamente consolidado, é apensado ao final da presente ata, na forma do ANEXO III. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada. As partes admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma eletrônica, por meio da plataforma eletrônica com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001. Barueri - SP, 29 de outubro de 2024. **ASSINATURAS:** *Mesa:* Jonas Natan Vieira Silva - Presidente, e Krosley Cândido dos Santos - Secretário. *Acionistas:* JONAS NATAN VIEIRA SILVA, e KROSLEY CÂNDIDO DOS SANTOS. JUCESP nº 120.560/25-2 em 14.04.2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2025 22:19:47 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link https://publicidadelegal.gazetasp.com.br